



ANEXO I -
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA ATRAVÉS DE APLICATIVO E SUPORTE OPERACIONAL PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10), E ACOMPANHAMENTO DE ABASTECIMENTO EM TEMPO REAL, BEM COMO PEÇAS, PNEUS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, DE RESPONSABILIDADE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da contratante. secretaria de saúde valor estimado - r\$ 550.000,00		
2	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da secretaria de saúde valor estimado r\$ 500.000,00		
3	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PAB	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da secretaria de saúde - pab, valor estimado r\$ 860.000,00		
4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - PAB	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da secretaria de saúde - pab valor estimado - r\$ 500.000,00		
5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - MAC	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da secretaria de saúde - mac valor estimado r\$2.050.000,00		
6	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - MAC	1,00	Unidade
	serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia qr code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da secretaria de saúde - mac		



valor estimado r\$ 1.350.000,00

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Sec. Municipal de Planejamento e Gestao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO Valor Estimado R\$ 150.000,00		
8	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhamento em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO Valor Estimado R\$ 70.000,00		

MANIFESTANTE: Sec.Mun. Infra-Estrutura e Rec. Hidricos

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
11	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE INFRA.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de INFRA Valor Estimado R\$ 850.000,00		
12	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE INFRA	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhamento em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de INFRA Valor Estimado R\$ 450.000,00		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO		



	AMBIENTE Valor Estimado R\$ 70.000,00		
10	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMBIENTE Valor Estimado R\$ 40.000,00		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito - GP

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE GABINETE.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE Valor Estimado R\$ 350.000,00		
14	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE GABINETE	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE Valor Estimado R\$ 200.000,00		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
15	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FME Valor Estimado R\$ 450.000,00		
16	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FME	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FME Valor Estimado R\$ 1.050.000,00		

MANIFESTANTE: F.Man.Des.Educ.Basica Val.Profis-FUNDEB



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
17	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FUNDEB Valor Estimado R\$ 1.950.000,00		
18	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FUNDEB Valor Estimado R\$ 1.550.000,00		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
19	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - SEC.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - SEC Valor Estimado R\$ 75.000,00		
20	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - SEC	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - SEC Valor Estimado R\$ 300.000,00		
21	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - IGD	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - IGD Valor Estimado R\$ 150.000,00		
22	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - IGD	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - IGD Valor Estimado R\$ 300.000,00		

MANIFESTANTE: Sec. Mun. Agricultura Familiar - SMAF



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
23	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEC.	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURAValor Estimado R\$ 2.250.000,00		
24	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE AGRICULTURA	SERVIÇO	1.0
	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURAValor Estimado R\$ 2.450.000,00		

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Transportes

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
25	CHAVE DE ACESSO A PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE FROTA .	MÊS	21.0
	Chave de acesso a plataforma web de gerenciamento de frota		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE UNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA	1.0	Unidade	R\$ 565.033,33	R\$ 565.033,33
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Contratante. Secretaria de Saúde Valor Estimado - R\$ 550.000,00				
2	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE	1.0	Unidade	R\$ 513.500,00	R\$ 513.500,00
	Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde Valor Estimado R\$ 500.000,00				



3	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - PAB	1.0	Unidade	R\$ 883.233,33	R\$ 883.233,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde - PAB, Valor Estimado R\$ 860.000,00					
4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - PAB	1.0	Unidade	R\$ 513.666,67	R\$ 513.666,67
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde - PAB Valor Estimado - R\$ 500.000,00					
5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE - MAC	1.0	Unidade	R\$ 2.072.700,00	R\$ 2.072.700,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde - MAC Valor Estimado R\$2.050.000,00					
6	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE SAÚDE - MAC	1.0	Unidade	R\$ 1.386.900,00	R\$ 1.386.900,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde - MAC Valor Estimado R\$ 1.350.000,00					
7	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.	1.0	SERVIÇO	R\$ 154.100,00	R\$ 154.100,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO Valor Estimado R\$ 150.000,00					
8	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE PLANEJAMENTO	1.0	SERVIÇO	R\$ 71.913,33	R\$ 71.913,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de PLANEJAMENTO Valor Estimado R\$ 70.000,00					
9	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.	1.0	SERVIÇO	R\$ 71.913,33	R\$ 71.913,33
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMBIENTE Valor Estimado R\$ 70.000,00					
10	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO	1.0	SERVIÇO	R\$ 41.093,33	R\$ 41.093,33



	PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE MEIO AMBIENTE					
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de MEIO AMBIENTE Valor Estimado R\$ 40.000,00						
11	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE INFRA.	1.0	SERVIÇO	R\$ 873.233,33	R\$ 873.233,33	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de INFRA Valor Estimado R\$ 850.000,00						
12	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE INFRA	1.0	SERVIÇO	R\$ 462.300,00	R\$ 462.300,00	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de INFRA Valor Estimado R\$ 450.000,00						
13	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE GABINETE.	1.0	SERVIÇO	R\$ 359.566,67	R\$ 359.566,67	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE Valor Estimado R\$ 350.000,00						
14	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE GABINETE	1.0	SERVIÇO	R\$ 204.466,67	R\$ 204.466,67	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de GABINETE Valor Estimado R\$ 200.000,00						
15	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FME.	1.0	SERVIÇO	R\$ 462.300,00	R\$ 462.300,00	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FME Valor Estimado R\$ 450.000,00						
16	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FME	1.0	SERVIÇO	R\$ 1.078.700,00	R\$ 1.078.700,00	
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web , com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FME Valor Estimado R\$ 1.050.000,00						
17	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB.	1.0	SERVIÇO	R\$ 2.004.300,00	R\$ 2.004.300,00	



Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FUNDEB Valor Estimado R\$ 1.950.000,00					
18	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	1.0	SERVIÇO	R\$ 1.592.366,67	R\$ 1.592.366,67
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de EDUCAÇÃO - FUNDEB Valor Estimado R\$ 1.550.000,00					
19	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - SEC.	1.0	SERVIÇO	R\$ 77.050,00	R\$ 77.050,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - SEC Valor Estimado R\$ 75.000,00					
20	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - SEC	1.0	SERVIÇO	R\$ 308.200,00	R\$ 308.200,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - SEC Valor Estimado R\$ 300.000,00					
21	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA - IGD	1.0	SERVIÇO	R\$ 154.100,00	R\$ 154.100,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - IGD Valor Estimado R\$ 150.000,00					
22	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE ASSISTÊNCIA - IGD	1.0	SERVIÇO	R\$ 308.200,00	R\$ 308.200,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhado em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de ASSISTÊNCIA - IGD Valor Estimado R\$ 300.000,00					
23	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ÓLEO DIESEL) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEC.	1.0	SERVIÇO	R\$ 2.311.500,00	R\$ 2.311.500,00
Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code, cujo abastecimento seja acompanhado em tempo real, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol, óleo Diesel) através de rede de estabelecimento credenciados pelo atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURA Valor Estimado R\$ 2.250.000,00					
24	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS EM GERAL, TROCA DE ÓLEO. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA QR CODE E PLATAFORMA WEB DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEC DE AGRICULTURA	1.0	SERVIÇO	R\$ 2.516.966,67	R\$ 2.516.966,67



Especificação: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou licenciado, com uso de tecnologia QR Code e plataforma web, com acompanhamento em tempo real, para fornecimento e reposição de peças e acessórios dos veículos em geral, troca de óleo, manutenção corretiva de filtros e óleos, através de rede de estabelecimento credenciados pela atendimento com uso de aplicativo para das necessidades da frota de veículos da Secretaria de AGRICULTURAValor Estimado R\$ 2.450.000,00

25	CHAVE DE ACESSO A PLATAFORMA WEB DE GERENCIAMENTO DE FROTA .	21.0	MÊS	R\$ 12.576,67	R\$ 264.110,07
----	--	------	-----	---------------	----------------

Especificação: Chave de acesso a plataforma web de gerenciamento de frota

Valor total do lote R\$ 19.251.413,40 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

Valor total R\$ 19.251.413,40 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.251.413,40 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que sua interrupção poderá prejudicar as atividades da CONTRATANTE, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando Estudo Técnico Preliminar.

1.8. Para os itens os que tratem de taxa de administração, serão aceitou percentuais 0,00% [zero por cento] e negativos desconto, devendo o licitante informar o valor global do item em REAL (R\$), já com aplicação da taxa ofertada.

1.8.1. A taxa de administração máxima estimada foi definida através de pesquisa de preço.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *OBS: Especificamente neste certame, pela impossibilidade técnica de serem efetuados lances com valores negativos no sistema utilizado pelo Município de Piquet Carneiro/CE para



realização dos processos eletrônicos, o Licitante deverá elaborar a sua proposta de preços indicando a taxa de administração com duas casas decimais, onde o lance de valor estimado acrescido da taxa de administração, onde por exemplo, se o valor estimado de aquisição de passagens for de R\$ 100,00, a oferta de 110,00 (Cento e dez reais) equivalerá a 10% (dez por cento) da taxa de administração. Exemplificando: As taxas inferiores a ZERO serão os valores inferiores a 100,00, tais como: 99,99 (-0,01%), 99,50 (-0,50%), 99,45 (- 0,55%) etc.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução deverá permitir que a plataforma do sistema seja acessada e operada via web e aplicativos (APP) sendo possível realizar consultas, configurações, modificações, liberações e tudo mais que seja necessário ao funcionamento das soluções, através dos módulos de gestão, sempre com total segurança, com acesso criptografado obedecendo as orientações estabelecidas no Manual de Informações Municipais – SIM/TCE.

3.3. Além do acesso por login e senha, garantindo a integridade dos sistemas, da disponibilização e instalação dos aplicativos disponíveis para as tecnologias iOS e Android, a empresa a ser contratada deverá disponibilizar total apoio para a realização do gerenciamento de frota, de modo que atenda a todos os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência.

3.4. - DO CADASTRAMENTO DO VEÍCULOS

A) Cadastramento: Ao fazer o Cadastramento do Veículo terá as seguintes informações:

1 - Veículos: Classificação (Veículos, Máquinas ou Equipamentos); UF do emplacamento; Município de Emplacamento; Renavam; Placa; Chassi; Odômetro e/ou Horímetro Inicial, Registro/Tombamento Ano de Fabricação, Ano/Modelo Cor; Capacidade Tanque (L), Consumo km/L, Consumo Litro/hr; Grupos (Motocicleta, Veículos Leves, Utilitários, Utilitários pesados, Veículos Pesados, Veículos extrapesados), Tipo de veículo (automóvel, caminhonete, utilitário, motocicleta, quadriciclo, caminhão, trator, reboque, ônibus, micro ônibus e outros), Situação do veículo (cedido por terceiro, ocioso, inservível ou irrecuperável, alienado, devolvido ao locador, devolvido ao cedente), Tipo de combustível; Tipo de vinculação (Próprio, Locado, Cedido por Terceiro); Informações do proprietário ou Locador como Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Número do Documento e Nome Completo e outras informações a mais a serem informadas para o SIM.

Ao fazer o Cadastramento dos usuários do sistema será necessário as seguintes informações:

Usuários: Nome de usuário, login, senha de acesso ao sistema própria e intransferível (deve obedecer aos critérios de autenticação de segurança), CPF e-mail, CPF, E-mail, Data de nascimento, Perfil de usuário (Administrador, Gestor, Condutor) perfil, liberação de tipos de acesso, como: cadastro de motorista, abastecimento, check in e check out, usuários, preenchimento de cota de combustível, acompanhamento de abastecimento, envio de comandos, relatórios, com senha própria e intransferível. Para o perfil do condutor será necessário informar o número e vencimento da CNH.



Motorista: Situação: Ativo ou Inativo; Nome Completo; CPF; RG; CNH; Vencimento da CNH; Data de Nascimento; Endereço completo; Cidade; Estado; CEP; Telefones de contato: fixo e celular; Senha própria e intransferível.

O credenciamento será realizado pela CONTRATADA:

Credenciados: no momento do credenciamento das oficinas e postos terão as seguintes opções: Tipo de Credenciado: Oficina, postos de combustível, etc, CNPJ, descrição: informando se é oficina, posto de combustível, nome da empresa, telefone, e-mail, campos para endereço completo: Rua, n.º, CEP, Bairro, Cidade, UF, status como ativo ou inativo, período de prestação de serviço, horário de funcionamento e logo marca do posto. Informo que o Credenciamento será realizado pela CONTRATADA.

B) Relatórios:

. Estão disponíveis os seguintes relatórios necessários para o bom acompanhamento, sendo:

1 - Relatório de usuários cadastrados (Gestor, Condutores)

2 - Relatório de credenciados vinculados ao Município.

3 Relatório de abastecimentos realizados por período, veículos (placa, tombamento), condutores, Frotas, Secretarias e Unidades.

4 - Acompanhamento dos saldos (saldo atual, consumido) em litros e por valores disponíveis para cada Secretaria.

C) Gerenciamento de Frota:

1. Abastecimento: O abastecimento será realizado a partir do aplicativo que fará a leitura do QRCode onde as informações devem estar criptografadas, deverá ser preenchida as informações dos abastecimentos por meio do aplicativo, registrando também a foto do odômetro.

2. O Gestor de frota deverá fazer a distribuição de cotas em litros (Por período, dia selecionado, mês e avulso) para cada veículo/frota estimando a quantidade de litros a serem abastecidos para cada veículo.

3. Os veículos, máquinas e equipamentos serão organizados por frotas, onde apenas o Gestor de frota poderá realizar esse cadastro ficando livre para organizar de acordo com a sua necessidade, informando a qual Secretaria a frota pertence de acordo com seu perfil de usuário.

4. Cada Gestor poderá acompanhar toda a gestão de frota (apenas de sua Secretaria).

5. A cada abastecimento o Gestor de Frota será notificado pelo sistema em seu e-mail a realização do abastecimento.

6. O Gestor de Frota acompanhará os check-ins realizados por cada condutor referente a cada veículo de sua frota. Com essa informação poderá acompanhar a situação do veículo e qual condutor está responsável pelo veículo, obtendo também informações de avarias do veículo.



7. O Gestor de Frota poderá cadastrar planos de manutenções para cada veículo de sua frota, como troca de óleo, troca de pneus, obedecendo critérios como quilometragem ou tempo; limpeza dos veículos e máquinas; e outros mais de acordo com as necessidades do Gestor.

8. Solicitações de Manutenções pelo Gestor de Frota ou condutor, informando o tipo de manutenção (preventiva, corretiva ou sinistro). Registro das imagens do estado atual do veículo, máquina ou equipamento. Após a solicitação de manutenção o Gestor de Frota poderá criar a partir da solicitação de manutenção um orçamento para a manutenção do veículo avariado. Esse orçamento será enviado via sistema para 3(três) ou mais credenciados para preenchimento dos orçamentos. O credenciado ao preencher o orçamento deverá enviar via sistema ao Gestor de Frota o mesmo preenchido. Após todos os credenciados preencherem e enviarem ao Gestor de Frota os orçamentos, o sistema informará o credenciado ganhador para o Gestor de Frota onde ele tomará a decisão de aprovar ou não o orçamento ganhador para a execução do serviço.

9. O Gestor de Frota poderá acompanhar o serviço que está sendo realizado no veículo ou máquina através de mensagens e/ou fotos que o credenciado enviará via sistema.

D) Condutor:

1. O condutor poderá realizar o check-in e check-out dos veículos que estarão sob sua responsabilidade: Será realizado através do aplicativo no qual o motorista na hora de entrada ou entrega verificará a situação do veículo, possibilitando através de aplicativo próprio no qual possibilita tirar fotos do odômetro, fotos da parte traseira e dianteira e verificará possíveis avarias, podendo enviar fotos do veículo avariado e informar o Gestor da Frota pelo próprio aplicativo. Todas essas informações estarão disponíveis através do aplicativo e senha própria e intransferível do condutor, informando também a hora da saída do veículo.

2. O condutor poderá visualizar os abastecimentos que foram realizados nos veículos que estavam sob sua responsabilidade.

E) Credenciado - Posto de Combustível:

1. Será disponibilizado para o Gestor de Posto um aplicativo onde poderá realizar o cadastro de todos os abastecimentos, assim também acompanhar os abastecimentos realizados.

F) Credenciado - Oficinas, casas de peça e outros:

1. Receberá os pedidos de orçamentos onde poderá preencher o mesmo e enviá-lo via sistema ao Gestor de Frota.

2. O credenciado acompanhará o status de todos os seus orçamentos e serviços realizados através de relatórios via sistema.

3. O credenciado informará via sistema tudo o que for necessário para a realização do serviço.

4. O credenciado informará via sistema tudo que está sendo feito no veículo para que o Gestor de Frota possa acompanhar e analisar a manutenção, através de mensagens e fotos enviadas via sistema.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE FROTA (ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO VEICULAR)

4.1. O módulo de gerenciamento de frota deverá propiciar à CONTRATANTE, através de sistema informatizado próprio ou licenciado, o fornecimento de peças e combustíveis, além de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes atualmente a frota do Município, ou que venham à ser adquiridos, locados e/ou cedidos, bem como dos serviços de lavagem simples e completa, troca de óleo e filtro e borracharia por meio de rede credenciada de estabelecimentos (Postos de abastecimento, oficinas, lojas de peças e acessórios automotivos) que comercializam os produtos localizados em âmbito municipal e adjacências e sob pagamento através de tecnologia de QR Code, com uso de senha individual e intransferível por condutor e/ou gestor

4.2. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de QR Code no caso de abastecimento e no caso de manutenção feito através exclusivamente da ordem de serviço mediante orçamento prévio, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores

4.3. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporciona ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados.

4.4. Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis, peças e serviços automotivos incluem:

- a) Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular;
- b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados;
- c) Gerenciamento da frota de veículos (aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção corretiva e preventiva) por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho de eficiência;
- d) Padronização dos serviços prestados e controles;



- e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará;
- f) Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas ao realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas;
- g) Segurança por meio de login e senha com tecnologia de autenticação com criptografia;
- h) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato;
- i) Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensinará prestar serviços cujo acesso era antes inviável;
- j) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e
- k) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado.

4.5. A contratada deverá fornecer aos postos credenciados um celular com seu respectivo acesso individual e intransferível, além de capacitação para realização desta transação como forma de pagamento pós-pago, sendo 1(um) QR Code por veículo. No Caso de manutenção todo o processo será realizado mediante uso do sistema via Web, com login e senha própria e intransferível.

4.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento realizado no Município, sendo estes vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema.

4.7. O cronograma de implantação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento da plataforma não poderá exceder 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.

4.8. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, UF de emplacamento, documentos dos veículos), condição do veículo: próprio, alugado ou cedido; combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, e unidade de lotação).

4.8.1- Como os dados dos funcionários são pessoais, o mesmo se responsabilizará pelo preenchimento de seus dados pessoais através do APP disponível ao mesmo, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do Brasil de nº 13.709/2018.

4.9. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Piquet Carneiro/CE, onde estarão alocados e em uso os veículos.

4.10. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos através de tecnologia QR Code com senha individual e intransferível do responsável pelo abastecimento e a manutenção de peças e serviços utilizados através da web e que funcionará como autorização para efetivação do serviço prestado e valor a ser pago.



4.11. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

4.12. EM RELAÇÃO ÀS FUNCIONALIDADES, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR:

4.12.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web e/ou APP que permita o acompanhamento das transações registradas (abastecimentos e manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos), controle e cadastro de veículos, máquinas e equipamento, cadastro de usuários Gestor de Frota, Condutores e emissão de relatórios, por meio de login e senha pessoal e intransferível;

4.12.2. A CONTRATANTE por meio do seu login de acesso ao sistema, deverá cadastrar no portal da CONTRATADA, quando necessário, em número ilimitado, novos logins customizados (on-line e em tempo real) com nível de aprovação e alçada de acordo com o perfil determinado podendo ainda alterar o nível de acesso, liberar, bloquear ou cancelar os logins gerados sem a intervenção da CONTRATADA;

4.12.3. O sistema deverá oferecer níveis de permissão de acesso ao software via web e/ou aplicativo e alçadas para aprovação, ficando os usuários com acesso às informações da frota, de acordo com seu respectivo perfil de acesso;

4.12.4. Os níveis de acesso dependerão da função em que ocupa e consequentemente será proporcional a sua responsabilidade;

4.12.5. O sistema deverá permitir a restrição de acesso de usuário a somente ao órgão e/ou departamento que está vinculado;

4.12.6. O APP e/ou Web da CONTRATADA para o usuário deverá ter a opção de "esqueci minha senha", para o usuário poder fazer o cadastro de uma nova senha.

4.12.7. Cadastro de cada Secretaria/Departamento com a nomenclatura informada será disponível pela CONTRATANTE;

4.12.8. O sistema permitirá a digitação dos seguintes itens ao cadastrar veículo/equipamento: fabricante, modelo, combustível e odômetro ou horímetro; situação.

4.12.9. Cadastramento do Veículo terá as seguintes opções: 1 - Classificação (Veículos, Máquinas ou Equipamentos); UF do emplacamento; Município de Emplacamento; Renavam; Placa; Chassi; Odômetro e/ou Horímetro Inicial, Registro/Tombamento Ano de Fabricação, Ano/Modelo Cor; Capacidade Tanque (L), Consumo km/L, Consumo Litro/hr; Grupos (Motocicleta, Veículos Leves, Utilitários, Utilitários pesados, Veículos Pesados, Veículos extrapesados), Tipo de veículo (automóvel, caminhonete, utilitário, motocicleta, quadriciclo, caminhão, trator, reboque, ônibus, micro ônibus e outros), Situação do veículo (cedido por terceiro, ocioso, inservível ou irrecuperável, alienado, devolvido ao locador, devolvido ao cedente), Tipo de combustível; Tipo de vinculação (Próprio, Locado, Cedido por Terceiro); Informações do proprietário ou Locador como Tipo de Pessoa (Física ou Jurídica), Número do Documento e Nome Completo e outras informações a mais a serem informadas para o SIM.

4.12.10. Após o Cadastramento dos Veículos será impresso 1 (um) QR Code destinado a cada veículo/maquinário/equipamento, com seu respectivo QR Code, deverá ser gerado automaticamente, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, onde será apta a usufruir imediatamente de abastecimento e manutenções necessárias;



4.12.11. O sistema deverá possuir funcionalidade de criação de cota obedecendo o valor licitado que possibilite ao gestor de frota criar cotas com os seguintes tipos: Cota por período, por mês, por dias selecionados, abastecimento avulso e abastecimento avulso com QR Code não ultrapassando o valor licitado:

4.12.12 Será disponível para acompanhamento do valor anual licitado, contendo a data de início e fim da vigência do contrato;

a) visualizar o valor anual licitado;

b) visualizar o valor faturado do mês;

c) visualizar o saldo mensal de acordo com a utilização;

4.12.13. O sistema deverá dispor de aplicativo mobile para leitura dos Qr Codes para a realização do registro de abastecimentos (Perfil Credenciado Postos de Combustível) e o registro de check-ins e check-outs (Perfil Condutor) de forma a permitir maior agilidade, segurança e fluidez nas operações do dia a dia.

4.12.14. O usuário com perfil Gestor de Órgão terá as seguintes funções: alterar do limite de crédito do veículo através das cotas e status do mesmo; Saldos; Cadastrar, alterar dados do condutor e status do mesmo; Criação dos diversos tipos de cotas em litros para uma melhor distribuição de liberação de litros por veículo; Emitir nova via de QR Code; Histórico de transações como de abastecimentos e manutenções; Consulta à rede credenciada; Consultar, solicitar, aprovar, reprovar e cancelar solicitações de manutenção e orçamentos; Tudo isso apenas ao Órgão/Secretaria do Gestor, não podendo acessar ou alterar informações de outra Secretaria.

4.12.15. O usuário com perfil condutor terá acesso apenas ao aplicativo para realizar os check-ins e check-outs dos veículos, fazer solicitação de manutenção e visualizar os abastecimentos que foram realizados sob sua responsabilidade.

4.12.16. Para os usuários das empresas credenciadas que executam os serviços de manutenções dos veículos, máquinas e equipamentos, poderão: acessar, preencher os pedidos de orçamentos, fazer o registro dos serviços realizados no veículo.

4.12.17. O sistema de gerenciamento deverá permitir e disponibilizar para a CONTRATANTE operacionalizar e realizar auditoria de sistema sem intervenção da CONTRATADA, mediante perfil de administrador.

4.12.18. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato.

4.12.19. Os equipamentos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus.

4.13. ESPECIFICAMENTE PARA O GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR, O SISTEMA DEVERÁ:

4.13.1. Para que ocorra a manutenção, inicialmente o condutor e /ou gestor de frota deverá abrir no sistema uma solicitação de manutenção, informando os serviços a serem realizados e anexação de fotos da avaria e especificação dos serviços. Após será feito uma cotação entre os credenciados via plataforma;

4.13.2- O credenciado deverá responder via plataforma WEB, com os valores unitário e marcas os valores dos serviços/peças, fabricante para atender as necessidades dos serviços pendentes de execução;



- 4.13.3- Em nenhum momento os credenciados terão acesso aos valores apresentados pelos demais participantes;
- 4.13.4- Após o recebimento da cotação, o próprio sistema informará ao credenciado vencedor que o mesmo apresentou a melhor proposta;
- 4.13.5. Após a verificação do credenciado que apresentou a melhor proposta será emitido ordem de serviço, contendo o responsável pela autorização e inclusão da placa do veículo, o sistema deverá preencher automaticamente com os dados cadastrados (placa, fabricante, ano, modelo, chassi, combustível) e as especificações dos serviços a ser realizado;
- 4.13.6. O sistema deverá possibilitar consulta no sistema das pesquisas de preços de mercado de outras ordens de serviços já realizados, de itens de peças e acessórios a cada nova ordem de serviço processada, de modo que aquela pesquisa acompanha a cotação de preços no cadastro da nova ordem de serviço.
- 4.13.7. Registro de tipos de manutenções na ordem de serviço: preventivas, corretivas, sinistro, aquisição de peças e guincho.
- 4.13.8. Recebimento de orçamentos, especificando o tipo de peças, fabricante, prazo de garantia e serviços que serão executados:
- Uploads de imagens das avarias em todas as fases da manutenção.
 - O valor dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados (fabricante, local exato da instalação das peças, ex.: lado direito/lado esquerdo) quando da elaboração dos orçamentos pelas oficinas cadastradas no sistema via web, para análise da CONTRATANTE;
 - Após aprovação dos orçamentos é obrigatório a oficina credenciada informar no sistema, no campo observação ou outro específico, a previsão da data de início e de término da prestação de serviços e/ou entrega de peças;
 - Possibilitar que a ordem de serviço elaborada pelo usuário seja enviada as empresas credenciadas de uma única por placa ou modelo através da plataforma WEB;
 - Disponibilizar sistema de cotação de no mínimo 03 (três) orçamentos eletrônicos de preços a serem fornecidos pelas conveniadas para cada intervenção mecânica em algum veículo;
 - O sistema deverá proporcionar integridade em relação aos valores de peças e serviços para que um estabelecimento, no pelo momento estabelecimento de responder a cotação, não tenha acesso ao valor nem das peças nem da mão de obra disponibilizada o orçamento inicial. Caso o sistema determine um preço fixo para o valor da hora da mão de obra, evitar que a quantidade de horas seja visualizada por outros estabelecimentos;
 - Aparecerá para o Gestor qual das cotações apresentadas apresentam o menor valor, que após, será dada a Ordem de Serviço para realização da manutenção via plataforma;
 - Ao realizar o pedido de cotação, o usuário pode enviar para a rede credenciada que selecionar, ou mesmo para todas de uma única vez. Deverá ser informado pela CONTRATANTE, o prazo de resposta em horas na qual as redes credenciadas deverão responder ao orçamento.
 - Em caso de o estabelecimento não responder no prazo estipulado, a ordem de serviço o gestor poderá entrar em contato para a que a mesma possa responder a



cotação. Caso a CONTRATANTE não responda, será providenciado outra empresa para a responder a cotação outrora não respondida anteriormente

4.13.10. O sistema deverá enviar informar via e-mail que os usuários credenciados possam preencher o orçamento através da plataforma WEB caso ocorra a necessidade de manutenção, assim como a Ordem de serviços;

4.13.11. As ordens de serviços só poderão ser aprovadas se o contrato possuir saldo financeiro disponível por departamento.

4.13.12. A ordem de serviço após a aprovação da cotação ao credenciado que apresentou o menor preço via plataforma WEB;

4.13.13. Em caso de múltiplos orçamentos (ex. acima de 03 propostas) a tela deverá mostrar a máxima quantidade de orçamentos de modo a não comprometer a visualização por página de relatório, além da impressão do mesmo.

4.13.14. No momento em que o usuário receber os orçamentos e optar pelo que melhor atende às necessidades da CONTRATANTE o próprio sistema já informará o orçamento e o credenciado que apresentou o menor preço, ficando pendente somente da ordem do serviço via sistema plataforma e/ou e-mail;

4.13.15. O sistema deverá permitir o acompanhamento on-line do status das ordens de serviços e quem já respondeu;

4.13.16. O sistema informará automaticamente o Credenciado que apresentou a melhor proposta;

4.13.17. O gestor de frota, deverá para tanto, ter a possibilidade de aprovar, reprovar e renegociar o orçamento junto ao estabelecimento conveniado;

4.13.18. O sistema deverá permitir a identificação do condutor que entregou e retirou o veículo no estabelecimento credenciado e do usuário que aprovou do orçamento de serviço.

4.13.19. O sistema deverá permitir a identificar o responsável da oficina que executou o serviço ou a venda das peças e quem encerrou a ordem de serviço;

4.13.20. O sistema deverá permitir a identificar valor unitário e total das peças e serviços realizados.

4.13.21. O sistema deverá permitir a identificação da empresa credenciada que realizou o fornecimento de peças e/ou serviços;

4.13.22. O sistema deverá permitir a identificar razão social, telefone, e-mail, ramo de atividades principal (ex.: autorizada caminhão, funilaria, tapeçaria, etc...)

4.13.23. O sistema deverá emitir comprovante da transação da manutenção realizada para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Identificação do conveniado (nome, endereço completo, CNPJ, telefone).
- b) Data e hora da venda.
- c) Placa e modelo do veículo ou do equipamento.
- d) Departamento.
- e) Quilometragem ou outro instrumento medidor, no momento da realização do serviço.
- f) Número da nota fiscal de peça e de serviço.
- g) Valor total do orçamento
- h) Numero da Ordem de Serviço



- i) Nome do Gestor que aprovou a ordem de serviço.
- j) Nome do condutor que deu entrada do veículo.
- k) Nome do condutor que retirou o veículo.
- l) Pessoa responsável pela execução do orçamento na conveniada.
- m) Pessoa responsável pela oficina.
- n) Alíquota % do ISS retido e o valor em R\$ do imposto.
- o) Data e hora da reimpressão do comprovante da transação.

4.13.24 O sistema deverá permitir o registo, armazenamento, consulta e impressão a qualquer tempo de históricos de manutenção de todos os dados do veículo e, a cada operação contendo as informações mínimas a seguir:

- a) Modelo, número da placa e número de identificação do veículo/equipamento no sistema;
- b) Registro do período de garantia de peças e serviços;
- c) Data e hora de início e fim da manutenção do veículo/equipamento;
- d) Identificação do usuário aprovador da execução da compra de peças e dos serviços;
- e) Notas fiscais emitidas pelo credenciado em formato PDF.

4.13.25. O sistema deverá permitir o cadastro de plano de manutenção preventiva (ex: troca de óleo, pneus, filtro e etc), inserindo a descrição da manutenção, o critério podendo ser por km/h ou tempo se km determinar o km a ser rodado e por tempo estabelece os dias, os veículos que fazem parte desse plano, os veículos devem ser inseridos com sua respectiva placa;

4.13.26. O sistema deverá permitir a consulta das ordens de serviços:

- a) Pelas datas dos cadastros dos orçamentos;
- b) Por uma peça ou um serviço específico
- c) Por estabelecimento credenciado
- d) Por placa
- e) Pelo número do orçamento
- f) Pelo status do orçamento

4.13.27. O sistema deverá emitir relatórios contendo descrição de data, hora, estabelecimento credenciado, quilometragem, das peças, custo da mão de obra da prestação de serviços, veículo/equipamento, unidades de serviço e negócio, valor da hora/homem da prestação de serviços, além de:

- a) informações relativas as manutenções da frota de veículos da CONTRATANTE via web e em tempo real, fornecendo semanais, quinzenais, mensais e emissão de relatórios gerenciais, detalhados individualmente, por período (diários, semanais, quinzenais e anuais);
- b) Registro da evolução das despesas da frota;

4.13.28. Todos os orçamentos cadastrados deverão ser monitorados de modo a possibilitar a CONTRATADA a visualização de qualquer alteração, bem como quem as realizou, incluindo data e hora.

4.13.29. A inclusão de dados no sistema (on-line) efetuados pelas oficinas mecânicas deverão ser realizadas concomitante à realização do serviço, ou seja, quando um veículo/equipamento entrar na oficina, iniciada e finalizada a compra de



peças e prestação de serviços, todas informações destas etapas, data e hora, devem ser incluídas imediatamente no sistema.

4.13.30. O módulo do gerenciamento de manutenção veicular deve permitir a reimpressão do comprovante da transação pelo usuário, inclusive:

- a) Veículo;
- b) Data;
- c) O comparativo de orçamento para análise de histórico;
- c) O histórico da manutenção dos veículos;
- d) O relatório de estabelecimentos credenciados.

4.14. O CONTROLE DE SEGURANÇA DO GERENCIAMENTO DEVERÁ PERMITIR:

4.14.1. Possibilidade de uso de senha para qualquer operação constante no objeto somente após ser validada conforme perfil do usuário.

4.14.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica individual e intransferível para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados.

4.14.3. Deverá ser possível a troca e recuperação de senha;

4.14.4. Cada veículo deverá possuir seu QR Code para identificação e apresentação no momento da utilização estabelecimento credenciado além de senha individual do condutor.

4.14.5. A CONTRATADA deverá substituir o Qr Code extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato, sem nenhum ônus;

4.14.6. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato.

4.14.7. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitarem transações e processos de contingência para finalização da transação via WEB ou através do APP.

4.15. EM RELAÇÃO AOS RELATÓRIOS DEVERÁ DISPONIBILIZAR:

4.15.1. O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, placa, unidade de lotação;

4.15.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores;

4.15.3. Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período;

4.15.4. Relatório de manutenções e ordem de serviços;

4.15.5. O sistema deverá emitir relatório de consumo total da frota de veículos e dos equipamentos, contendo, por placas e modelo, o gasto com peças e com serviços e o valor total do gasto obtido com cada veículo, no período selecionado, estando esse período descrito em campo próprio no relatório gerado.

4.15.6. Todos os dados deverão estar disponíveis para consulta e emissão de relatórios, sendo que, a cada fechamento de período e emissão de nota para



pagamento, deverão constar discriminados e separados em relatório de consumo e composição de faturamento.

4.15.8. Geração de relatórios por períodos, inclusive desde o período de vigência do contrato, e ainda:

- a) histórico da manutenção por veículos, máquinas e veículo;
- b) Relatório de custos por órgão.

4.16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/BASTECIMENTO:

4.16.1. A CONTRATADA fornecerá um QR Code no qual deverá ser instalado e fixado para cada veículo da frota, onde constam seus dados para CONTRATANTE, no qual deverá estar impresso o nome/logomarca da CONTRATANTE, o modelo, placa do veículo e tipo de combustível.

4.16.2. O limite de abastecimento será determinado pela CONTRATANTE através do gestor de frota pela COTA previamente fixada no sistema, dados que poderão ser alterados a qualquer tempo, podendo essa cota ser período, diariamente, semanalmente, mensal abastecimento avulso e abastecimento avulso com QR Code

4.16.3. A emissão inicial do QR Code por veículo e para os usuários não terá nenhum ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários.

4.16.4. O QR Code deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato.

4.16.5. A CONTRATADA deverá garantir, através de processos de contingência, a finalização de transações, caso o sistema não esteja operando, sem prejuízos para o Município.

4.17.7. Conforme previsto em edital, a participante classificado provisoriamente em primeiro lugar, irá realizar prova de conceito para análise do sistema se adequa com o solicitado pela administração, da seguinte forma:

4.17.7.1 Prova de Conceito - POC Durante a análise do sistema, a administração fará a verificação dos itens exigidos neste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas a seguir:

Detalhamento da Prova de Conceito -POC

Conforme previsto no edital, a empresa declarada provisoriamente vencedora a será convocada e terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para a apresentação do Sistema, realizando a Prova de Conceito - POC. Deverá indicar um representante legal, junto a equipe a ser definida pelo município de Piquet Carneiro

A Prova Conceito poderá ser acompanhada por terceiros interessados, na condição de meros espectadores sem interferência na condução das atividades.

Roteiro para apresentação da POC.

Durante a análise do sistema, a administração fará a verificação dos itens exigidos neste Edital conforme itens abaixo, baseando no Manual de Orientação do TCE

Item	Especificação	Atende S/N
1	Cadastramento dos Veículo	
1.1	Órgão no qual o veículo está vinculado	



1.2	Placa da Veiculo	
1.3	Renavan	
1.4	Chassi	
1.5	Tipo de Combustível	
1.6	Modelo	
1.7	Marca	
1.8	Ano/Fabricação	
1.9	Ano/Modelo	
1.10	Odômetro/Horímetro	
1.11	Tipo de Vinculação: Próprio, alugado ou Cedido	
1.12	Capacidade do tanque	
1.13	Emissão de QR Code do Veiculo/Maquinas/Equipamento	
1.14	Tipo de Veículo	
1.15	Situação do Veículo	
1.16	Nome e Documento do proprietário ou locador	
2	REGISTRO DOS CONDUTORES	
2.1	Disponibilidade no sistema para preenchimento o nome completo, E-mail, cargo, foto e perfil	
2.2	Aplicativo com Reconhecimento facial	
2.3	Possibilitar o preenchimento dos dados pessoal como: Nome completo, CPF, Carteira de Habilitação, Categoria, Prazo de Validade obedecendo a Lei de Proteção de Dados	
2.4	Check in deverá possibilitar os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• foto da parte frontal;• traseira do veículo;• foto do odômetro;• preenchimento do odômetro;• Informar se tem ou não avaria;• Foto se caso tenha avaria	
2.5	Check out deverá possibilitar os seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• foto da parte frontal;• traseira do veículo;• foto do odômetro;• preenchimento do odômetro;• Informar se tem ou não avaria;• Foto se caso tenha avaria	
3	CONTROLE DE COTAS	
3.1	Gestor de Órgão poderá distribuir cotas em litros para veículos, máquinas e equipamentos, informando a qtde de litros para cada veículo.	
3.2	Poderá cadastrar Cota por período, mês, dias selecionado e	



	avulso.	
4	ABASTECIMENTO	
4.1	Nos Abastecimento será utilizado a tecnologia QR Code para identificação do veículo, máquina e equipamento. Deve ser informado o tipo de combustível, a foto e o número do odômetro, a quantidade de litros a ser abastecido; o valor do litro. Para finalizar o abastecimento será solicitado a senha do usuário condutor onde apenas o mesmo preencherá.	
4.2	O abastecimento apenas será realizado se existir cota liberada em litros para o veículo, máquina ou equipamento.	
4.3	O abastecimento por Cota: possibilidade de utilizado o sistema de Cota, sendo os por: período, por mês, por dias selecionados, abastecimento avulso e abastecimento avulso com QR Code.	
4.4	Possibilidade de verificar em tempo real os saldos estimados de litros disponíveis e valor do contrato	
4.5	Acompanhamento em tempo real os abastecimentos realizados por veículos, máquinas ou equipamentos, informando o dia e horário que o mesmo foi abastecido;	
4.6	Emissão de relatório dos abastecimentos realizados sendo por período, valor abastecido, placa, responsável pelo abastecimento, órgão e período	
5	MANUTENÇÃO	
5.1	Plano de Manutenção Preventiva: com descrição do tipo de serviço (ex. troca de óleo, troca de pneu) critério a ser definido: por km ou período; se por km determinar a quilometragem a ser rodado, se por período- estabelecer o número de dias; status, escolher o veículo que fará a manutenção preventiva diante dos veículos já cadastrados	
5.2	Orçamento: a possibilidade de preencher os serviços a serem feitos por veículos com todos os dados do mesmo: placa, modelo, odômetro, solicitante, responsável, com data da solicitação e status do orçamento. Terá espaço para ser anexado as fotos da avaria e dos serviços a serem feitos.	
5.3	Enviar o pedido de orçamento através da plataforma digital para o mínimo de 3 participantes.	
5.4	O credenciado deverá preencher os dados solicitados com seus respectivos valores dos serviços e/ou peças a serem fornecidos e marcas	
5.5	Após o recebimento dos orçamentos o próprio sistema informa quem foi o credenciado que apresentou a melhor	



	proposta;	
5.6	Emissão de relatório por período, por veículo, por credores e por órgão	
6	SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO	
6.1	Informar se a manutenção é preventiva, corretiva e sinistro	
6.2	Nome do Solicitante	
6.3	Vincular o Veículo/Maquina	
6.4	Informar o odômetro	
6.5	Descrição do problema que o veículo/maquinas apresenta	
6.6	Opção de: serviço de guincho	
6.7	Anexar imagens da avaria	
7	ORDEM DE SERVIÇO	
7.1	Informa a Placa do Veículo/Maquina que irá ser realizado o serviço	
7.2	Informar o valor total, previamente estabelecido decorrente do orçamento prévio	
7.3	Data da emissão da Ordem de Serviço	
7.4	Nome do Responsável pela Ordem de Serviço	
7.5	Prazo para a execução dos serviços	
7.6	Envio de ordem de Serviço via E-mail e/ou plataforma	
7.7	Status da Ordem de serviço: andamento ou concluído	
8	SISTEMA DE GESTÃO	
8.1	Cada gestor terá acesso somente ao órgão que está vinculado, tendo acesso total a todas as abas como: usuários, credenciados, veículos, maquinas e equipamentos aos quais cada órgão pertence; estabelecer a cota e acompanhar o saldo do contrato; Frotas, Acompanhar os abastecimentos, manutenção e relatório gerenciais	
8.2	Emissão de relatório de acompanhamento de abastecimento e manutenção por órgão, veículos, condutores e período	
9	ARQUIVO SIM	
9.1	Geração dos arquivos necessários a serem informados e/ou importados para o SIM dos abastecimentos realizados pelo Município.	

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que



o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

5.4. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:

5.1. A CONTRATADA deverá optar pela rede de estabelecimentos que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

a) Possuir microcomputador, impressora e acesso à Internet.

b) A CONTRATADA disponibilizará acesso via WEB aos credenciados com senha individual e intransferível;

c) Dispor de estrutura física, técnica, de ferramental e equipamentos para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

5.2. A CONTRATADA deverá manter estabelecimentos para abastecimentos bem como a manutenção preventiva e corretiva, na sede do município de Piquet Carneiro CE, ou onde a contratada decidir, durante toda vigência contratual, capazes de atender a todas as marcas e modelos de máquinas, equipamentos, veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE e outros utilizados a seu serviço.

5.3. A contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

5.4. Os estabelecimentos praticados no mercado, atendidos credenciados deverão prestar atendimento contínuo e ininterrupto durante o horário comercial os demais requisitos de localização, valor e qualidade no atendimento.

5.5. A CONTRATADA deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, WhatsApp, e-mails.

5.6. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados do valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

5.7. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização da plataforma Web com senha individual e recebimento dos serviços pelo Gestor de Frota.

5.8. A CONTRATADA compreendendo deverá fiscalizar a disponibilização os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.

5.9. A rede credenciada da CONTRATADA deverá atender às seguintes exigências:

5.9.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE alocados e em uso na Sede do município e dentro do Estado do Ceará.



5.9.2. Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.

5.9.3. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis;

c) No caso de identificação da adulteração de combustíveis, AGRICULTURA-SECções legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo, medidas necessárias ao saneamento.

5.9.4. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado do Ceará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

5.9.4.1. Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários a vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós-pago.

5.9.4.2. Os valores praticados através de pesquisa da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenciações de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto as refinarias e que conseqüentemente repassadas as distribuidoras e revendedores até a chegar ao consumidor final.

5.10. Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado do Ceará divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível ou, para os casos de peças e serviços de manutenção, serão configurados abusivos os preços praticados pela rede credenciada que não estejam dentro dos limites máximos da tabela do fabricante.

5.11. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o ressarcimento de valores.

5.12. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

5.13. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste Termo de Referência.

5.14. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, manutenção veicular, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.



5.15. O sistema deverá informar a relação atualizada de todos os estabelecimentos credenciados, detalhado por cidade, ramo de atuação com endereço e telefone. A CONTRATADA deverá manter o mínimo de rede credenciada no ramo abaixo relacionados voltados para motocicletas e veículos de passeio e caminhão e equipamentos:

- a) Serviços mecânicos e elétricos;
- b) Serviços em freios, suspensão, pneumáticos;
- c) Serviços em hidráulica;
- d) Serviços de pintura, lanternagem e funilaria;
- e) Serviços de soldagem e serralheria;
- f) Loja de acessórios veiculares/equipamentos obrigatórios;
- g) Serviços de borracharia e renovadora de pneus;
- h) Loja de artigos elétricos;
- i) Serviços de inspeção veicular no INMETRO;
- j) Tacógrafo;
- k) Serviços de vidraçaria;
- l) Serviços de capotaria e tapeçaria;
- m) Serviços de comunicação visual (adesivação de veículos);
- n) Serviços de refrigeração;
- o) Comércio de pneus;
- p) Serviços de alinhamento e balanceamento.
- q) Comércio de peças em geral e acessórios automotivos;
- r) Comércio de óleo, filtros e lubrificantes;
- s) Serviços de lava jatos;
- t) Serviços de reboque e guinchamento;
- u) Socorro mecânico;
- v) Serviços de manutenção em equipamentos de saneamento;
- w) Serviços de chaveiro.

5.16. A qualificado, CONTRATADA mediante deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnicas e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

- a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;
- b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de qualquer mão de obra, cobrança acessórios adicional, ou materiais a qualquer impróprios ou de qualidade inferior,



sem que tal fato possa ser invocado para justificar título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

c) Somente utilizar filtros e óleos novos, genuínos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

5.17. Para os fins deste Termo de Referência, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:

a) Genuínos, conforme ABNT/NBR - 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;

b) Originais, conforme ABNT/NBR - 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;

c) Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA;

5.1.1 A Chave de acesso ao sistema, será de 01 (um) útil após a assinatura do Contrato;

5.1.2. DA DISPONIBILIDADE DA PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS DE GERENCIAMENTO: A disponibilidade do Aplicativos e plataforma WEB para a realização dos serviços de credenciamentos será de 01 (um) dias após o recebimento da ordem de Serviço, e a capacitação deverá ocorrer no prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.

5.1.1. Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.3. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZO DE EXECUÇÃO	
Especificação dos serviços	Prazo
Chave de Acesso a Plataforma	01 (Um) dias após ordem de serviço



Cadastrar os veículos da frota do CONTRATANTE.	10 Dias
Cadastrar condutores.	10 Dias
Credenciar os estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, na sede do município de Piquet Carneiro/CE, assim como onde for decidido pela CONTRATANTE, para atendimento imediato, após o prazo estabelecido.	10 Dias
Fornecer ao CONTRATANTE dados cadastrais dos estabelecimentos credenciados.	10 dias
Fornecer QR Code para os veículos do CONTRATANTE.	01 (um) dia após o cadastramento do Veículo
Capacitar o Gestor do contrato e substitutos, designados pelo CONTRATANTE.	5 Dias
Credenciar novos estabelecimentos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	10 Dias
Fornecer a relação da rede credenciada atualizada, a cada solicitação do CONTRATANTE.	10 dias
Cadastrar novos veículos, conforme solicitação do CONTRATANTE.	02 (dois) dias úteis
Substituição de QR Code do veículos	Imediato
Responder as demandas formais do gestor (Ofícios)	Até 02 (dois) dias úteis
Responder as demandas informais do gestor (e-mail, telefone, etc.).	Até 02 (dois) dias úteis
Solucionar problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, utilizado no atendimento das demandas da Administração.	Até 02 (dois) dias úteis

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e



anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à



parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação



de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).



8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.



Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Piquet Carneiro/CE, 16 de abril de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PRIMO
RESPONSÁVEL